

LEI N.º 7.371, DE 9 DE OUTUBRO DE 1969

Institui o "Voluntariado para Alfabetização de Adultos".

Paulo Salim Maluf, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal, em sessão de 29 de setembro de 1969, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica instituído, no Município de São Paulo, o "Voluntariado para Alfabetização de Adultos".

Art. 2.º — Poderá inscrever-se no Voluntariado todo o cidadão que, gratuitamente e de forma espontânea, no Município de São Paulo, tenha alfabetizado pessoa maior de 14 (quatroze) anos de idade, aprovada em teste de suficiência realizado na forma que fôr estabelecida em regulamento.

Art. 3.º — O instrutor voluntário receberá do Prefeito Municipal o público reconhecimento do Município por serviço de natureza relevante prestado à comunidade.

Art. 4.º — A Prefeitura distribuirá diplomas, distintivos e outras distinções ao instrutor voluntário e certificado ao alfabetizado.

§ único — Para tal fim, fica o Executivo autorizado a receber, em doação, as unidades necessárias com a condição de não caracterizar publicidade comercial bem como sem a restrição deste parágrafo, material promocional para a campanha, desde que, neste caso, a publicidade fôr considerada criteriosa e sóbria.

Art. 5.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, aos 9 de outubro de 1969, 416.º da fundação de São Paulo. — O Prefeito, **Paulo Salim Maluf** — O Secretário de Negócios Internos e Jurídicos, **José Luiz de Anhaia Mello**, — O Secretário das Finanças, **Fernando Ribeiro do Val** — O Secretário de Obras, **Sérgio Roberto Ugolini** — **José Luiz de Anhaia Mello**, respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura — O Secretário de Higiene e Saúde, **Tito Lopes da Silva** — O Secretário de Abastecimento, **Fábio Riodi Yassuda** — O Secretário de Serviços Municipais, **José Washington Boarin** — O Secretário de Bem Estar Social, **Susanna Frank** — O Secretário de Turismo e Fomento, **Amedeu Augusto Papa** — O Secretário Municipal de Transportes, **Renato Guimarães** — O Secretário Municipal de Esportes, **Carlos Joel Nelli**.

Publicada na Diretoria do Departamento de Administração do Município de São Paulo, em 9 de outubro de 1969. — O Diretor, **Alberto Nicolau**, respondendo pelo expediente do Departamento de Administração do Município de São Paulo.